Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2214 | Página 1 / 051

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.10.09 17:21:14 -03'00'

Agenda de obrigações do mês de Abril 02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 03
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu 08
Prefeitura Municipal de Chopinzinho 09
Prefeitura Municipal de Clevelândia 27
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares 28
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 29
Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 30
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos 31
Câmara Municipal de Dois Vizinhos 34
Prefeitura Municipal de Enéas Marques 35
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul 36
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 38
Câmara Municipal de Mangueirinha 39
Prefeitura Municipal de Mariópolis 40
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 41
Prefeitura Municipal de Palmas 42
Prefeitura Municipal de Pranchita 46
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste 48
Prefeitura Municipal de São João 49
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste 50
Prefeitura Municipal de Vitorino 51

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | **Chave de Autenticação Digital** 1643-1451-911 | **Página** 1 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 35/2020 de 01/09/2020
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 69 - Gestão Administrativa Qualificada
Ação: 2.2 - Gestão Administrativa Superior

Despesa 340 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486656	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.941,00	
			Total da Despesa:	7.941,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	7.941,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	7.941,00	0,00

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 3001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTR.E RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 73 - Administração Geral
Ação: 2.4 - Administração Geral

Despesa 349 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487310	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 362 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485768	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da Despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 363 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485588	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.300,00	
			Total da Despesa:	7.300,00	0,00

Despesa 688 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.53

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485585	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.935,09	
01/09/2020	486020	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.874,30	
			Total da Despesa:	6.809,39	0,00

Despesa 704 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVI

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486035	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	693,97	
			Total da Despesa:	693,97	0,00

Despesa 762 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.53

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486129	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da Despesa:	50.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	166.803,36	0,00

Unidade Orçamentária: 3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 93 - Qualificação Administrativa
Ação: 2.5 - Assessorar e apoiar a Administração Geral e Superior

Despesa 377 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485487	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
			Total da Despesa:	50.000,00	0,00

Despesa 379 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485774	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500,00	
01/09/2020	487342	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.000,00	
			Total da Despesa:	4.500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	54.500,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	221.303,36	0,00

Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 4001 - DIV.DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | **Chave de Autenticação Digital** 1643-1451-911 | **Página** 2 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria
Ação: 2.6 - Administração Financeira e Tributaria

Despesa 711 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.53

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486640	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.717,34	
			Total da Despesa:	2.717,34	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	2.717,34	0,00

Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria
Ação: 2.7 - Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno

Despesa 712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0.1.53

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486641	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.521,87	
			Total da Despesa:	6.521,87	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	6.521,87	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	9.239,21	0,00

Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA RODOVIARIA
Unidade Orçamentária: 5001 - DIV. OBRAS RODOV., MAQUINAS E MANUTENÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 744 - Melhorar a trafegabilidade das Estradas Rurais
Ação: 1.1 - Estradas Rurais e Obras de Arte

Despesa 749 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1869 - Convenio SEAB 183/2020 - Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485115	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	85.000,00	
01/09/2020	486387	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	55.911,96	
			Total da Despesa:	140.911,96	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	140.911,96	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	140.911,96	0,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO
Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios
Ação: 2.9 - Manutenção e Ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros

Despesa 417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486082	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	12.100,00	
			Total da Despesa:	12.100,00	0,00

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas
Ação: 2.10 - Serviços Urbanos

Despesa 766 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de recurso: 1501 - Alienação de Bens Moveis/Imoveis - 0.1.89

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487722	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da Despesa:	60.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	72.100,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	72.100,00	0,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 715 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVI

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486642	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	73.299,23	
			Total da Despesa:	73.299,23	0,00

Despesa 738 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486648	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	45.346,44	
			Total da Despesa:	45.346,44	0,00

Despesa 740 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1643-1451-911 | Página: 3 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

01/09/2020	487536	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	526,29	
			Total da Despesa:	526,29	0,00

Despesa 744 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1319 - Trasnf. Estado Saude - VIGISUS - 0.1.67

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486218	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	35.000,00	
01/09/2020	486513	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	167.301,12	
			Total da Despesa:	202.301,12	0,00

Despesa 761 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1500 - Bloco de Invest. Serviços de Saúde - 0.1.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485453	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9,49	
			Total da Despesa:	9,49	0,00

Despesa 764 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1304 - Alienação de Bens da Saude - 0.1.88

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486220	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	4.000,00	
			Total da Despesa:	4.000,00	0,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.15 - Consorcio de Saude - ARSS

Despesa 674 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.3.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486230	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.823,79	
			Total da Despesa:	13.823,79	0,00

Despesa 743 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486232	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.250,50	
			Total da Despesa:	100.250,50	0,00

Ação: 2.38 - Consorcio Intergestores Parana Saude

Despesa 716 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municípios - APM - 0.1.53

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485102	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	80.000,00	
			Total da Despesa:	80.000,00	0,00

Ação: 2.44 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	488368	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.351,21	
			Total da Despesa:	8.351,21	0,00

Despesa 763 - 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486195	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	27.000,00	
			Total da Despesa:	27.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	554.908,07	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	554.908,07	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

Despesa 475 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485378	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	700,00	
			Total da Despesa:	700,00	0,00

Despesa 682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.1.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486636	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	8.640,00	
			Total da Despesa:	8.640,00	0,00

Despesa 725 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - 0.2.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485105	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	0,00

Despesa 756 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) - 0.2.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1643-1451-911 | Página: 4 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

01/09/2020	486631	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.861,85	
			Total da Despesa:	3.861,85	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	15.201,85	0,00

Unidade Orçamentária: 8003 - FUNDO MUN. DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENCIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 273 - Crianças e Adolescentes Atendidos
Ação: 6.2 - Crianças e Adolescentes Assistidos

Despesa 485 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486657	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.600,00	
			Total da Despesa:	1.600,00	0,00

Despesa 491 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486559	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	5.000,00	
			Total da Despesa:	5.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	6.600,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	21.801,85	0,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade
Ação: 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado

Despesa 521 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487311	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.000,00	
			Total da Despesa:	1.000,00	0,00

Despesa 523 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vincul.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487534	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.000,00	
			Total da Despesa:	24.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	25.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	25.000,00	0,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização

Despesa 710 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1863 - Convenio 108 162545515 - SEAB - Equipamento Feira - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485574	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.666,00	
01/09/2020	485824	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.305,00	
			Total da Despesa:	2.971,00	0,00

Despesa 751 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1870 - Convenio 885976-MAPA - Trator Agricola

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487717	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	887,69	
			Total da Despesa:	887,69	0,00

Despesa 759 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1870 - Convenio 885976-MAPA - Trator Agricola

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485058	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	16.139,65	
			Total da Despesa:	16.139,65	0,00

Despesa 760 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1868 - Convenio 157-SEAB - Equipamentos e Materiais - 0.2.64

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485209	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.910,00	
01/09/2020	485819	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.283,67	
			Total da Despesa:	19.193,67	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	39.192,01	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	39.192,01	0,00

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 513 - Historia e Cultura Municipal
Ação: 2.27 - Cultura e Historia Municipal

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital	Página
	1643-1451-911	5 / 5

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 561 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercício Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487535	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500,00	
			Total da Despesa:	500,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	500,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	500,00	0,00
			Total do Fundamento:	1.092.897,46	0,00
			Total Geral:	1.092.897,46	0,00

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital	Página
	2330-5542-958	1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 36/2020 de 01/09/2020**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 694 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3500 - Bloco de Invest, Serviços de Saúde - 0.3.38

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485452	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	448,87	
			Total da Despesa:	448,87	0,00

Despesa 745 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3304 - Alienação de Bens da Saude

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485155	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	5.280,00	
			Total da Despesa:	5.280,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	5.728,87	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	5.728,87	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 8002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 283 - Assistencia Social
Ação: 2.19 - Bloco de Proteção Social Basica

Despesa 636 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.3.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	487526	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.400,00	
			Total da Despesa:	12.400,00	0,00

Despesa 659 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Basica (SUAS) - 0.3.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485375	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	600,00	
01/09/2020	485420	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	3.400,00	
			Total da Despesa:	4.000,00	0,00

Ação: 2.40 - Bloco de Cofinanciamento Por Resultados

Despesa 765 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) - 0.3.35

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486529	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	8.310,00	
			Total da Despesa:	8.310,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	24.710,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	24.710,00	0,00
			Total do Fundamento:	30.438,87	0,00
			Total Geral:	30.438,87	0,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital	Página
	1206-1217-149	1 / 1

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 37/2020 de 01/09/2020**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 747 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) -

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485649	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.001,43	
01/09/2020	485929	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.288,53	
01/09/2020	486201	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.906,25	
01/09/2020	486357	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9.233,61	
01/09/2020	486401	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.119,50	
01/09/2020	486551	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	21.300,81	
			Total da Despesa:	60.850,13	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	60.850,13	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	60.850,13	0,00
			Total do Fundamento:	60.850,13	0,00
			Total Geral:	60.850,13	0,00

Prefeitura Municipal de Ampére

R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick	Chave de Autenticação Digital	Página
	1673-2877-583	1 / 3

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: **Decreto 38/2020 de 01/09/2020**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Ampére
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Função: 4 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 143 - Administração Financeira e Orçamentaria
Ação: 2.7 - Otimizar o planejamento, orçamento e controle interno

Despesa 390 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485979	Redução da Despesa			10.000,00
01/09/2020	485980	Redução da Despesa			600,00
			Total da Despesa:	0,00	10.600,00

Despesa 391 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485974	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
			Total da Despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 392 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485977	Redução da Despesa			3.400,00
			Total da Despesa:	0,00	3.400,00

Despesa 393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485978	Redução da Despesa			5.700,00
			Total da Despesa:	0,00	5.700,00

Despesa 394 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485973	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.700,00	
			Total da Despesa:	9.700,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	19.700,00	19.700,00
			Total do Órgão Orçamentário:	19.700,00	19.700,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PAISAGISMO
Unidade Orçamentária: 6001 - DIVISÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 203 - Prevenção e Proteção Contra Incendios
Ação: 2.9 - Manutenção e Ampliação da Unidade do Corpo de Bombeiros

Despesa 411 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00	
			Total da Despesa:	40.000,00	0,00

Despesa 412 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486655	Redução da Despesa			40.000,00
			Total da Despesa:	0,00	40.000,00

Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 543 - Praças e Vias Urbanizadas
Ação: 2.10 - Serviços Urbanos

Despesa 423 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485976	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da Despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 430 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485981	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da Despesa:	0,00	17.000,00

Despesa 432 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485975	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.000,00	
			Total da Despesa:	27.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	67.000,00	67.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	67.000,00	67.000,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1673-2877-583 | Página: 2 / 3

Relação de Alterações Orçamentárias

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.13 - Ampliar o atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Despesa 299 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486591	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da Despesa:	0,00	100.000,00

Despesa 441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00	
			Total da Despesa:	100.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

Unidade Orçamentária: 7004 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 339 - Saude de Qualidade para Todos
Ação: 2.37 - Ampliar o Atendimento da Vigilancia Sanitaria

Despesa 459 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486650	Redução da Despesa			14.130,00
			Total da Despesa:	0,00	14.130,00

Despesa 620 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1510 - Taxas - Exercicio Poder de Policia - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486649	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.130,00	
			Total da Despesa:	14.130,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	14.130,00	14.130,00
			Total do Órgão Orçamentário:	114.130,00	114.130,00

Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 9001 - DIVISÃO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 433 - Ensino Fundamental de Qualidade
Ação: 2.23 - Transporte Escolar Adequado

Despesa 494 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486651	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	90.000,00	
			Total da Despesa:	90.000,00	0,00

Despesa 496 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486653	Redução da Despesa			80.000,00
			Total da Despesa:	0,00	80.000,00

Despesa 647 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486652	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da Despesa:	0,00	10.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 473 - Educação Infantil de Qualidade
Ação: 2.26 - Ensino Pre-Escolar Qualificado

Despesa 520 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vinc.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486643	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	233.000,00	
			Total da Despesa:	233.000,00	0,00

Despesa 522 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vinc.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486644	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00	
			Total da Despesa:	7.000,00	0,00

Despesa 524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vinc.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486647	Redução da Despesa			60.000,00
			Total da Despesa:	0,00	60.000,00

Despesa 526 - 3.3.91.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1104 - 25% Demais Impostos Vinc.Educ.-Exerc.Corrente - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Ampére
R. Maringá, 279 - Centro - 85.640-000 - Ampére/ PR
CNPJ: 77.817.054/0001-79 Fone: (46) 3547-1122 adm@ampere.pr.gov.br
http://www.ampere.pr.gov.br

Usuário: Vanderlei Potrick | Chave de Autenticação Digital: 1673-2877-583 | Página: 3 / 3

Relação de Alterações Orçamentárias

01/09/2020	486646	Redução da Despesa			150.000,00
			Total da Despesa:	0,00	150.000,00

Despesa 650 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	486645	Redução da Despesa			30.000,00
			Total da Despesa:	0,00	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	330.000,00	330.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	330.000,00	330.000,00

Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUARIO
Unidade Orçamentária: 10001 - DIVISÃO DE FOMENTO PECUARIO E AGRICOLA
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 623 - Qualificação da Produção Agropecuaria
Ação: 2.29 - Melhora da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização

Despesa 537 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485822	Redução da Despesa			15.000,00
			Total da Despesa:	0,00	15.000,00

Despesa 540 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
			Total da Despesa:	15.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	15.000,00	15.000,00

Órgão Orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE CULTURA
Unidade Orçamentária: 13001 - DIVISÃO DE CULTURA
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 513 - Historia e Cultura Municipal
Ação: 2.27 - Cultura e Historia Municipal

Despesa 559 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485982	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	43.600,00	
			Total da Despesa:	43.600,00	0,00

Despesa 562 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485984	Redução da Despesa			6.800,00
			Total da Despesa:	0,00	6.800,00

Despesa 563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485985	Redução da Despesa			5.500,00
			Total da Despesa:	0,00	5.500,00

Despesa 564 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485986	Redução da Despesa			5.700,00
			Total da Despesa:	0,00	5.700,00

Despesa 565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485987	Redução da Despesa			20.300,00
			Total da Despesa:	0,00	20.300,00

Despesa 651 - 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - Exercicio Corrente - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/09/2020	485983	Redução da Despesa			5.300,00
			Total da Despesa:	0,00	5.300,00
			Total da Unidade Orçamentária:	43.600,00	43.600,00
			Total do Órgão Orçamentário:	43.600,00	43.600,00
			Total do Fundamento:	589.430,00	589.430,00
			Total Geral:	589.430,00	589.430,00

Cod343074

CONTRATO nº. 193/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2020
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SANCAPEL SOLUÇÕES P/HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.950.231/0001-78.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza, higienização profissional, destinados a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, totalizando o valor do mesmo em R$ 24.398,86 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
DISNEI LUQUINI–PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
SANCAPEL SOLUÇÕES P/ HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI
Contratada

Cod343142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Número do Contrato	**014/2020**		
Número do Aditivo	**001/2020**		
Modalidade	**Pregão Presencial**	**Nº/Ano**	**008/2020**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.		
Contratado	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.		
CNPJ	24.170.620/0001-37.		
Endereço do Contratado	Rua do Comercio, S/N Centro na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.		
Objeto	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e utensílios domésticos para as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.		
Valor Total	R$ 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.		
Data de Assinatura	**09/10/2020**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09 de outubro de 2020.

Cod343084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Nº 71/2020

Objeto:
Aquisição de veículo utilitário novo, tipo pick up para atendimento das demandas ocasionadas pelo COVID-19, portarias 378/2020 e 467/2020, para a Secretária de Assistência Social conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referencia.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Ítens / Lotes**
VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	1
R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)	

Boa Esperança do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

EVANDRO LUIZ CECATO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato	**164/2020**		
Modalidade	**Pregão Eletrônico**	**Nº/Ano**	**71/2020**
Contratante	MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		
Contratado	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI		
CNPJ	21.700.911/0001-00		
Endereço do Contratado	Rua André do Espírito Santo, nº 1195 Santana na cidade de Cariacica, Estado do Espirito Santo.		
Objeto	Aquisição de veículo utilitário novo, tipo pick up para atendimento das demandas ocasionadas pelo COVID-19, portarias 378/2020 e 467/2020, para a Secretária de Assistência Social conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referencia.		
Valor Total	R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).		
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2020.		
Data de Assinatura	**09/10/2020**		
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.		

Evandro Luiz Cecato, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 09 de outubro de 2020.

Cod343095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 428/2020

Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Leis nº 3.492/2015, de 16 de dezembro de 2015 e 3.506/2016, de 21 de março de 2016 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. A Nomeação do Sr. Eroides da Costa Tavares, RG nº 703.494, para o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 08 de outubro de 2020.
Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343150

PORTARIA Nº 694/2020

O ILMO. SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 204 da Lei Complementar n°. 68/2012 e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância n.° 018/2019.

R E S O L V E pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** dos autos de Sindicância n.º 018/2019, referente a servidora K.C.C., nos termos do artigo 181, inciso I, da Lei Complementar n.º 068/2012, pois não há elementos suficientes para aplicação de sanção administrativa disciplinar, considerando os fundamentos de fato e de direito mencionados, e o apurado na instrução processual.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2020.

Rosani Checelski
Secretária de Assistência Social

Cod343090

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 92/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 89.760,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Cod343100

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 85/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item–Compras nº 85/2020, de 18/09/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	85.593,60
LGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI–EPP	52.140,31
CLEBER APARECIDO GIESE–ME	37.268,45
TOTAL HOMOLOGADO	175.002,36

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/10/20.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343126

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 85/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios Tipo Lanches Prontos. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes. Os produtos deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias. Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração–Fonte 000 (1203), Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia–Fonte 000 (1299), Secretaria de Assistência Social–Fonte 934 (1237), 000 (1238), Secretaria de Educação, Cultura e Esportes–Fonte 103 (1260)–104 (1261), Secretaria de Saúde–Fonte 303 (840). GESTORES: Rosangela Cavejon Sufiatti–Secretarias de Administração e de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Rosani Checelski–Secretaria de Assistência Social, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues–Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Francielle C. Acco Guzzo–Secretaria de Saúde. ARP nº 298/2020 Partes: Município de Chopinzinho e Panificadora Biach Ltda. Valor Total estimado R$ 85.593,60. ARP nº 299/2020 Partes: Município de Chopinzinho e LGA Comércio de Alimentos Eireli. Valor Total estimado R$ 52.140,31. ARP nº 300/2020 Partes: Município de Chopinzinho e Cleber Aparecido Giese–ME. Valor Total estimado R$ 37.268,45. Chopinzinho-PR, 05 de outubro de 2020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Cod343128

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL–CHOPINZINHO – PR	30.836.461/0001-60	120.002,72

Conforme proposta.
É a decisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 06 de outubro de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod343139

Espécie: Extrato do Contrato n° 301/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael–Chopinzinho – PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Saúde para Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Valor total: R$ 120.002,72 (cento e vinte mil dois reais e setenta e dois centavos), sendo que R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será pago conforme a Portaria n.º 678, de 2 de abril de 2020, e o Município de Chopinzinho realizará o pagamento dos R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) em contra partida. Origem: Inexigibilidade n° 18/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (852) FONTE 494 e (1264) FONTE 303. Data da assinatura: 06/10/2020. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Rubenei Meloto, pelo Instituto.

Cod343140

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2470107104

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
004052/2020 Ordinário	Orçamentário

		Nº CONTA
ÓRGÃO	06 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1172
DOTAÇÃO	1236100102.016 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	173

CREDOR	TELEFONE	CNPJ
452 ROSELI A.SCOLARI LORENZI	2421747	726.992.809-68

ENDEREÇO	BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP
Rua Voluntarios da Patria s/n Chopinzinho PR	104	1932	0023643-6	85560000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica				13.08.2020	13.08.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
87.529,83	84.379,83	1.500,00	82.879,83

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento relativo Lei nº 2.639/2010 Art I Inciso VII, para despesas de refeição de motoristas.	0001500,000	1.500,00
			RETENÇÕES:		
				TOTAL RETENÇÕES	
				TOTAL LIQUIDO	1.500,00

FONTE DE RECURSO: 104 Educação / 25% sobre Impostos

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR (A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A) FINANÇAS

PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEM PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Estado do Parana **Posição de Empenho** **8 de Outubro de 2020** **Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Chopinzinh

U.G. .....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Nº Empenho .: 2020/004052 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum
Órgão .....: 6 SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Objeto Despesa: 220 Adiantamentos
Unidade ....: 2 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Dotação ....: 1236100102.016000. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ 173
Desdobramento: 3.3.90.36.96.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAME 1172
Fonte Recurso: 104 Educação / 25% sobre Impostos

Credor .....: 452 ROSELI A.SCOLARI LORENZI
Endereço ...: Rua Voluntarios da Patria Fone ..: 2421747
Cidade .....: Chopinzinho PR

Licitação ..: Não se Aplica Número: Ano: Data Homologação:
Solicitação : Proc.Compra : Ano:
Nº Contrato : Ano: Contrato Superior .:
Nº Convênio : Data Convênio .....:
Mês/Ano Competência Despesa: 1/1 Restabelecimento de Restos: Não Numero do Bem ou Obrigação:
Emissão ....: 13.08.2020

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	13.08.2020	1.500,00	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	1.500,00
Anulado .....:	0,00
Em Liquidação.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado .....:	1.500,00
A Pagar .....:	0,00
Pago (Financeiro)...:	1.500,00
Retido.....:	0,00
Total Pago .....:	1.500,00

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário
1	1,00		Pronto pagamento relativo Lei nº 2.639/2010 Art I Inciso VII, para despesas de refeição de motoristas.	1500,0000

---------- Movimentação ----------

Nº	Data	Historico	Nº e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	Valor
192713	13.08.20	Empenho Ordinario		2020/004052		1.500,00
		Cronograma de Desembolso Mês Valor 8 1.500,00				
192720		Liquidacao de Empenho		2020/004052		1.500,00
195978	18.08.20	Pagamento de Empenho	81801 de 18/08/2020	2020/004052	4056 BB - Educação 25 %	1.500,00
		DEB. Nº 81801				

Liquidado no Mes .: 1.500,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes .....: 1.500,00

---------- Movimentação de Centro de Custos ----------

L-Lançamento **E-Estorno**

Código **Descrição** **Valor**

Estado do Parana **Posição de Empenho** **8 de Outubro de 2020** **Folha: 2**

Prefeitura Municipal de Chopinzinh

.

U.G. .....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Nº Empenho .: 2020/004052 Ordinário Recurso Orçamentário Categoria: 1 Comum

---------- Movimentação de Centro de Custos ----------

Código	Descrição	L-Lançamento E-Estorno Valor
999	Demais Custos	1.500,00 L

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Requerente	Roseli Aparecida Scolari Lorenzi	
Secretaria	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Valor do adiantamento	R$ 1.500,00	Nº EMPENHO:

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	Histórico	Visto
000.218.609	21/082020	50,00	Lanchonete Toscan ltda- epp	Despesa com alimentação	
13803	24/08/2020	60,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
000.218.950	25/08/2020	50,00	Lanchonete Toscan ltda- epp	Despesa com alimentação	
1520	26/08/2020	50,00	Pamella Pereira & CIA ltda	Despesa com alimentação	
	26/08/2020	30,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
000.219.399	28/08/2020	50,00	Lanchonete Toscan ltda- epp	Despesa com alimentação	
	28/08/2020	30,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
13855	31/08/2020	50,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
13864	01/09/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	02/09/2020	30,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
13892	03/09/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
13898	04/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	

13910	08/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	09/09/2020	30,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
13935	10/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
13943	11/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
13963	15/09/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	16/09/2020	35,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
13974	17/09/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
13985	18/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	18/09/2020	35,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
13994	21/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
14006	22/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	23/09/2020	35,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
14018	24/09/2020	70,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
000.007.168	24/09/2020	31,55	Restaurante e Choperia Pagnussat ltda	Despesa com alimentação	
14025	25/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
14024	25/09/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
	26/09/2020	30,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	
	30/09/2020	35,00	Lanchonete Trevo	Despesa com alimentação	

14045	30/09/2020	105,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
14058	02/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
14059	02/10/2020	35,00	Lanchonete e Restaurante Vila Nova	Despesa com alimentação	
3031	02/10/2020	30,00	Bet 2 Hanburgueria Ltda	Despesa com alimentação	
	TOTAL	1.501,55			
	RESTITUÍDO				

Chopinzinho, 08 de Outubro de 2020.

Elisângela Rodrigues.
SECRETÁRIO

Prestação de Contas aprovada em: 09 / 10 / 20

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO

LUCIANA AIDA ZUQUELO
Agente de controle interno
Decreto nº 4[illegible]/2014 - 16/12/14

Cod343132

Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
003981/2020 Ordinário	Orçamentário

		Nº CONTA
ORGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1061
DOTAÇÃO	1030100162.038 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	560

CREDOR	TELEFONE	CNPJ
3985 ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA		020.290.699-06

ENDEREÇO	BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP
Rua Doutor Vito 4754 Verdi Chopinzinho PR	237	5706-1	0002565-8	85560000

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Não se Aplica				07.08.2020	15.09.2020

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
132.300,00	88.256,45	10.000,00	78.256,45

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Relativo PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS conforme Lei Municipal nº 2.2639/2010 de 21/05/2020.	0010000,000	10.000,00
			RETENÇÕES:		
				TOTAL RETENÇÕES	
				TOTAL LIQUIDO	10.000,00

FONTE DE RECURSO: 303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO	PAGO
FUNCIONÁRIO	CONTADOR (A)	PREFEITO	SECRETÁRIO(A)

PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEM PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
			15.525-X				

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXO I – REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Venho por meio deste, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.639/2010, de 21/05/2010, requerer adiantamento de recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser concedido a servidora ITATIANA CAMPIGOTTO DALLA COSTA, lotada na Secretaria de Saúde. O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS, sendo sua aplicação no período de 60 dias.

As despesas decorrentes do adiantamento correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes orçamento do município, referente ao exercício de 2020.

Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Valor
2220	3390-36	R$ 10.000,00

Chopinzinho, 06 de agosto de 2020.

Secretário Responsável pela Autorização: Francielle Cristina Acco Guzzo

Assinatura _____ Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 255/2020

Servidor responsável pelo Recebimento: Itatiana Campigotto Dalla Costa

Assinatura _____

Secretaria Municipal de Saude
de Chopinzinho

Fonte de Recurso _____

Nº C/C _____

Central de Custos nº _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	ITATIANA C. DALLA COSTA		
Secretaria:	SAÚDE		
Valor:	R$ 10.000,00		N° Empenho: 003981/2020

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
20892	28/07/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
2724	28/07/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
7119	28/07/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22376	28/07/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22978	28/07/2020	R$ 20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22422	30/07/2020	R$ 20,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Guarapuava	Michel Giacomini
22412	30/07/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Guarapuava	Michel Giacomini
18588	31/07/2020	40,00	Marines L. P. Baldissera ME	86.701.703/0001-62	Viagem - Fco Beltão	Michel Giacomini
15614	01/08/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
20341	01/08/2020	40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
22448	02/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Guarapuava	Michel Giacomini
25288	02/08/2020	R$ 20,00	Panificadora Belo e Lenz Ltda	03.890.891/0001-97	Viagem - Guarapuava	Michel Giacomini
2831	06/08/2020	R$ 20,00	Restaurante Guairaca	37.001.083/0001-43	Viagem - Guarapuava	Oberdan Basso
22525	06/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Guarapuava	Oberdan Basso
67613	06/08/2020	R$ 20,00	Restaurante e Lanchonete Della Vida	82.288.234/0001-40	Viagem - Coronel Vivida	Abel Kurpel
20424	06/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
30192	06/08/2020	R$ 20,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
30187	06/08/2020	R$ 40,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
18720	06/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
22544	07/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
23154	07/08/2020	R$ 20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
39520	07/08/2020	R$ 20,00	Valmor Dall Agnol cia Ltda	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
2742	07/08/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
7149	07/08/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel

rancielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

30207	07/08/2020	R$ 40,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
18744	07/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
18737	07/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
3906	07/08/2020	R$ 40,00	Roseli M. da Silva e cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco Beltão	Mauro Paludo
11234	07/08/2020	R$ 20,00	Vicente Lorenzete e Cia Ltda	02.845.478/0001-48	Viagem - São João	Antonio Nestor
22557	08/08/2020	R$ 20,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22556	08/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
79062	08/08/2020	R$ 20,00	Clarismir Kellin Dutra	76.995.414/0001-60	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
12278	09/08/2020	R$ 40,00	Cleomar Saretto	04.589.063/0001-86	Viagem - Pato Branco	Mauro Paludo
11257	10/08/2020	R$ 20,00	Vicente Lorenzete e Cia Ltda	02.845.478/0001-48	Viagem - São João	Michel Giacomini
277	10/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Clisa Ltda Me	02.322.211/0001-76	Viagem - Fco Beltão	Antonio Nestor
15688	10/08/2020	R$ 15,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20484	10/08/2020	40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15681	10/08/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23160	10/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
30155	10/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
21257	10/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
21235	10/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
2748	10/08/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
7151	10/08/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
23199	11/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23181	11/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20500	11/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15699	11/08/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
30185	11/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
87838	11/08/2020	R$ 20,00	Roger Kasprzak e Cia Ltda	79.335.345/0001-56	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
17829	11/08/2020	R$ 20,00	Panela de Pedra Restaurante Eireli	10.952.054/0001-00	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
17828	11/08/2020	R$ 40,00	Panela de Pedra Restaurante Eireli	10.952.054/0001-00	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
5149	11/08/2020	R$ 130,00	Zirde Marchezini	79.741385/0001-06	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
21277	11/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
21301	11/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
2752	11/08/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
7156	11/08/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretária Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

22603	11/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
11270	11/08/2020	R$ 20,00	Vicente Lorenzete e Cia Ltda	02.845.478/0001-48	Viagem - São João	Glauco David
20518	12/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9229	12/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9245	12/08/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9250	12/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
115	12/08/2020	R$ 40,00	Bom Paladar Restaurante e Pizzaria	11.060.839/0001-31	Viagem - Fco Beltão	Michel Giacomini
79241	13/08/2020	R$ 20,00	Clarismir Kellin Dutra	12.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
79222	13/08/2020	R$ 20,00	Clarismir Kellin Dutra	12.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
79235	13/08/2020	R$ 40,00	Clarismir Kellin Dutra	12.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20534	13/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
23230	14/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
23236	14/08/2020	R$ 40,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20561	14/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
30278	14/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
21415	14/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
23268	14/08/2020	R$ 20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
2762	14/08/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
7166	14/08/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
15729	17/08/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20578	17/08/2020	40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15741	17/08/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23246	17/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20593	18/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18867	18/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18882	18/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18879	18/08/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
20611	19/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18899	19/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18887	19/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18897	19/08/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
21528	19/08/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
7178	19/08/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 255/2020

22706	19/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
39844	19/08/2020	R$ 20,00	Valmor Dall Agnol cia Ltda	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
5699	19/08/2020	R$ 40,00	Steak Fast	16.481.264/0001-44	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
2590	19/08/2020	R$ 20,00	Clailton Alexandre	16.820.450/0001-60	Viagem - Fco Beltão	Glauco David
20631	20/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9364	20/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9360	20/08/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
23282	20/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco David
79504	21/08/2020	R$ 40,00	Clarismir Kellin Dutra	12.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20642	21/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20654	21/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
20662	22/08/2020	20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15784	22/08/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15783	22/08/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20682	24/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
18945	24/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
30504	24/08/2020	R$ 40,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
20695	25/08/2020	20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15798	25/08/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23323	25/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
5480	26/08/2020	R$ 20,00	Sergio Antonio Saquet	03.707.962/0001-73	Viagem - Xaxim	Abel Kurpel
5479	26/08/2020	R$ 40,00	Sergio Antonio Saquet	03.707.962/0001-73	Viagem - Xaxim	Abel Kurpel
20717	26/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18986	26/08/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18996	26/08/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
18824	26/08/2020	R$ 40,00	Marines L. P. Baldissera ME	86.701.703/0001-62	Fco Beltrão	Adnilson Schwambach
20989	26/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Clisa Ltda Me	02.322.211/0001-76	Viagem - Fco Beltão	Michel Giacomini
23371	27/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
23359	27/08/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
20742	27/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
9447	27/08/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
281	28/08/2020	R$ 40,00	Restaurante Clisa Ltda Me	02.322.211/0001-76	Viagem - Fco Beltão	Antonio Nestor
20765	28/08/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

9465	28/08/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9457	28/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
18852	28/08/2020	R$ 40,00	Marines L. P. Baldissera ME	86.701.703/0001-62	Viagem - Fco Beltão	Mauro Paludo
50708	29/08/2020	R$ 40,00	Gordan Laches	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Mauro Paludo
18856	29/08/2020	R$ 20,00	Marines L. P. Baldissera ME	86.701.703/0001-62	Viagem - Fco Beltão	Mauro Paludo
50717	30/08/2020	R$ 40,00	Gordan Laches	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Mauro Paludo
30694	30/08/2020	R$ 20,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - guarapuava	Mauro Paludo
22863	30/08/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - guarapuava	Mauro Paludo
20801	31/08/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9477	31/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9489	31/08/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9496	31/08/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
6221	01/09/2020	R$ 40,00	J de F Limma - Churrascaria	23.044.246/0001-60	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
22891	01/09/2020	R$ 20,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
2200	01/09/2020	R$ 130,00	Hotel Sabara ltda	76.993.344/0001-60	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
30772	01/09/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
5170	01/09/2020	R$ 130,00	Zirde Marchezini	79.741385/0001-06	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
3564	01/09/2020	R$ 20,00	Gomes e Pavanetti	27.498.929/001-49	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
25584	01/09/2020	R$ 20,00	Fabio M dos Santos Restaurante	14.449.212/0001-65	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
25583	01/09/2020	R$ 40,00	Fabio M dos Santos Restaurante	14.449.212/0001-65	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
20817	01/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23398	01/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15864	01/09/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
20844	02/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
23419	02/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
15885	02/09/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
15883	02/09/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
4016	02/09/2020	R$ 20,00	Roseli M. da Silva e cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco Beltão	Oberdan Basso
20846	02/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23420	02/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15886	02/09/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
15882	02/09/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
19123	03/09/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

2622	04/09/2020	R$ 40,00	Clailton Alexandre	16.820.450/0001-60	Viagem - Fco Beltrão	Glauco David
20891	04/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Fatima Ritter
19154	04/09/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Fatima Ritter
22325	04/09/2020	R$ 20,00	Churrascaria e lanchonete boi na Brasa	27.368.338/0001-57	Viagem - Cascavel	Fatima Ritter
15918	04/09/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
23448	04/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
9568	04/09/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Antonio Nestor
23591	05/09/2020	R$ 20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Irati	Antonio Nestor
22944	05/09/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Irati	Antonio Nestor
20906	06/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
15917	06/09/2020	R$ 20,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Glauco David
7297	06/09/2020	R$ 40,00	Blank e Mendes ltda	26.029.400/0001-13	Viagem - Cascavel	Glauco David
20931	08/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9596	08/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9583	08/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9589	08/09/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
3566	08/09/2020	R$ 130,00	Hotel Tabaldi ltda	11.397.297/0001-97	Viagem - Campo Largo	Oberdan Basso
22035	08/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Campo Largo	Oberdan Basso
22980	08/09/2020	R$ 20,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Campo Largo	Oberdan Basso
14479	08/09/2020	R$ 40,00	Restaurante e Lanchonete Tabaldi	97.499.479/0001-94	Viagem - Campo Largo	Oberdan Basso
20946	09/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
30835	09/09/2020	R$ 40,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
3677	09/09/2020	R$ 20,00	Roberto Reway	00.724.656/0001-57	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
20961	10/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
30867	10/09/2020	R$ 40,00	Kuczmarski & Grzysczysyn	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
19249	10/09/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
7208	10/09/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
23030	10/09/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
40412	10/09/2020	R$ 20,00	Valmor Dall Agnol cia Ltda	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
23637	10/09/2020	R$ 20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
2802	10/09/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
20985	11/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23516	11/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

15967	11/09/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
7211	11/09/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
23051	11/09/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
22141	11/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
2810	11/09/2020	R$ 60,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Mauro Paludo
3683	12/09/2020	R$ 21,00	Roberto Reway	00.724.656/0001-57	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
20990	12/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
31178	14/09/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Campo Largo	Antonio Nestor
22211	14/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Campo Largo	Antonio Nestor
22194	14/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Campo Largo	Antonio Nestor
14518	14/09/2020	R$ 40,00	Restaurante e Lanchonete Tabaldi	97.499.479/0001-94	Viagem - Campo Largo	Antonio Nestor
3583	14/09/2020	R$ 130,00	Hotel Tabaldi ltda	11.397.297/0001-97	Viagem - Campo Largo	Antonio Nestor
21008	14/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
9666	14/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
9679	14/09/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
3218	15/09/2020	R$ 40,00	Lanchonete Xing Long	07.711.127/0001-68	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
31220	15/09/2020	R$ 40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
22235	15/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
397357	15/09/2020	R$ 20,00	I V Comercio de Alimentos	24.710.124/0001-29	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
7219	15/09/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Antonio Nestor
21023	15/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
19324	15/09/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
19307	15/09/2020	R$ 20,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
19323	15/09/2020	R$ 40,00	Natu Brasil Celeiro Ltda	84.977.560/0001-90	Viagem - Cascavel	Mauro Paludo
25865	15/09/2020	R$ 40,00	Fabio M dos Santos Restaurante	14.449.212/0001-65	Viagem - Londrina	Glauco David
25866	15/09/2020	R$ 20,00	Fabio M dos Santos Restaurante	14.449.212/0001-65	Viagem - Londrina	Glauco David
89235	15/09/2020	R$ 20,00	Roger Kasprzak e Cia Ltda	79.335.345/0001-56	Viagem - Londrina	Glauco David
5200	15/09/2020	R$ 130,00	Zirde Marchezini	79.741385/0001-06	Viagem - Londrina	Glauco David
23114	15/09/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Londrina	Glauco David
21046	16/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9713	16/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9721	16/09/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9724	16/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 255/2020

7226	16/09/2020	R$ 130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22328	16/09/2020	R$ 40,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
22276	16/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
2822	16/09/2020	R$ 40,00	Cleber Fernandes Restaurante	22.843.394/0001-82	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
18297	16/09/2020	R$ 23,00	Churrascaria e Restaurante Estancia Nova	03.500.227/0001-71	Viagem - São L.do Oeste	Abel Kurpel
50884	16/09/2020	R$ 40,00	Gordan Laches	07.923.821/0001-49	Viagem - Pato Branco	Mauro Paludo
23574	17/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
23586	17/09/2020	R$ 40,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
21121	17/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Michel Giacomini
4113	18/09/2020	R$ 20,00	Roseli M. da Silva e cia Ltda	08.386.792/0001-96	Viagem - Fco Beltão	Michel Giacomini
21080	18/09/2020	R$ 20,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
23594	18/09/2020	R$ 20,00	N F Schmoeller Lanchonete	08.294.537/0001-13	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
16011	18/09/2020	R$ 40,00	P Federizzi - Me	10.489.181/0001-15	Viagem - Cascavel	Abel Kurpel
22541	23/09/2020	R$ 20,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais	03.479.021/0001-20	Viagem - Campo Largo	Glauco David
14602	23/09/2020	R$ 40,00	Restaurante e Lanchonete Tabaldi	97.499.479/0001-94	Viagem - Campo Largo	Glauco David
3601	23/09/2020	R$ 130,00	Hotel Tabaldi ltda	11.397.297/0001-97	Viagem - Campo Largo	Glauco David
23238	23/09/2020	R$ 40,00	Hotel Correa e Barbosa Ltda	10.621.154/0002-35	Viagem - Campo Largo	Glauco David
40708	23/09/2020	R$ 20,00	Valmor Dall Agnol cia Ltda	03.657.275/0001-90	Viagem - Campo Largo	Glauco David
21174	24/09/2020	R$ 40,00	M Crusciak De Cristo & Cia Ltda	73.748.758/0001-86	Viagem - Cascavel	Glauco David
9847	24/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9852	24/09/2020	R$ 40,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
9864	24/09/2020	R$ 20,00	Adelia nieme e cia Ltda	11.867.237/0001-90	Viagem - Cascavel	Glauco David
7243	25/09/2020	130,00	Farias e Proncate Ltda	20.182.368/0001-25	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
31584	25/09/2020	40,00	Restaurante Chapadao	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
40776	25/09/2020	40,00	Valmor Dall Agnol cia Ltda	03.657.275/0001-90	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
23871	25/09/2020	20,00	Restaurante Murungava	82.396.557/0001-58	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
11490	25/09/2020	20,00	Panni Panificadora e Confeitaria	37.828.710/0001-14	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini

Chopinzinho, 28 de setembro de 2020.

R$ 9.179,00

FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO
Secretário Municipal de Saúde

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 255/2020

Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 - 16/12/14
09/10/2020

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	**ITATIANA C. DALLA COSTA**	
Secretaria:	**SAÚDE**	
Valor:	**R$ 10.000,00**	N° Empenho: 003981/2020

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	servidor
175464	07/08/2020	R$ 50,00	SPREA Comercio de combustiveis ltda	75.988.246/0001-12	Viagem - Curitiba	Abel Kurpel
8341	11/08/2020	R$ 160,00	JDB Comercio de Combustiveis Ltda	09.026.431/0001-00	Viagem - Londrina	Antonio Nestor
175713	14/08/2020	R$ 50,09	SPREA Comercio de combustiveis ltda	75.988.246/0001-12	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini
556179	01/09/2020	R$ 134,01	Grenal Comercio de Combustiveis ltda	08.331.554/0001-83	Viagem - Ponta Grossa	Oberdan Basso
31774	01/09/2020	R$ 159,77	Costelão Comercio de Combustiveis	08.313.567/0001-20	Viagem - Londrina	Michel Giacomini
32038	15/09/2020	R$ 158,04	Costelão Comercio de Combustiveis	08.313.567/0001-20	Viagem - Londrina	Glauco David
311	16/09/2020	R$ 60,00	Supermercado Jacomar Ldta	78.413.325/0018-31	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
177312	25/09/2020	R$ 50,00	SPREA Comercio de combustiveis ltda	75.988.246/0001-12	Viagem - Curitiba	Michel Giacomini

R$ 821,91

Chopinzinho, 28 de setembro de 2020.

FRANCIELLE CRISTINA ACCO GUZZO
Secretária Municipal de Saúde.

Francielle Cristina Acco Guzzo
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 255/2020

LUCIANA AUR[illegible]
Agente de controle interno
Decreto nº 474/2014 - 18/12/14
09/10/2020

Cod343133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0210/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior e por excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 5.443,89 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.705 de 07 de novembro de 2.019.
DECRETA
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2020, destinados ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior e por excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.443,89 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:
04 – Secretaria municipal da Agropecuária
04.01 – Administração S.M.A.
206080010.2.007000 – Manutenção das Atividades Agropecuária
3.3.90.93 – 856 – Indenização e Restituição..... 5.443,89
Total 5.443,89
Art. 2º–Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anteriores não comprometidos:
Superavit
3- 856 – SEAB Aquisição de Veiculo Ultilitario..... 4.539,73
Excesso
1.3.2.1.00.1.1.9.20.00 – 856 –Rend. Rec. Vinculado FNDE Educação Infantil..... 904,16
Total 5.443,89
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 08 de outubro de 2020.
ADEMIR JOSE GHELLER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343125

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2020

PROCESSO Nº. 087/2020 PARTES: Município de Clevelândia e Luma Geonice Deola OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRO para atuar a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, onde for determinado posteriormente, nas equipes de combate a Covid-19. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços a importância global de R$. 9.796,56 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), o qual será pago em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$. 3.265,52 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente bancária do CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados do início dos serviços efetivamente prestados. RECURSOS FINANCEIROS: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 – Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; e, 3.3.90.36.50.99.00 – 303 – Demais Despesas com Serviços Médicos Hospitalares. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência dos serviços previsto neste instrumento contratual será de 03 (três) meses, tendo início no dia 12/10/2020, e o seu término no dia 11/01/2021, admitida a sua prorrogação, conforme necessidade da Administração, até o limite de 03 (três) meses. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 08/10/2020. Clevelândia, 09 de outubro de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

Cod343079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 095/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019:
DECRETA
Art. 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 161.033,49 (Cento e sessenta e um mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0402.2008	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Recursos Humanos		
3390.36.00.00-0530	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	9.300,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.1001.2020	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.		
3390.39.00.00-1476	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	496	6.733,49
05006	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAUDE		
10301.1001.2031	Atenção Básica – Piso Fixo		
4490.52.00.00-2412	Equipamentos e Material Permanente	303	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
002	ASSESSORIA DE POLITICAS SOCIAIS		
08244.0801.2049	Atividades de Assessoria de Políticas Sociais		
4490.52.00.00-3960	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2066	Manutenção das Ativ. Do Dep. Educação		
4490.52.00.00-5095	Equipamentos e Material Permanente	107	10.000,00
07003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.52.00.00-5656	Equipamentos e Material Permanente	107	15.000,00
07004	Divisão de Ensino Pré-Escolar		
12.365.1202.2078	Manutenção do Ens. Infantil – Pré Escolar		
4490.52.00.00-6106	Equipamentos e Material Permanente	107	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04126.0402.2010	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Informática		
4490.52.00.00-0700	Equipamentos e Material Permanente	504	20.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.1501.2085	Manut. Das Ativ. Do Dep. De Infra Estrutura e Eng.		
3390.39.00.00-6700	Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica	000	20.000,00

TOTAL	161.033,49

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:
SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.733,49
TOTAL		6.733,49

Cancelamento:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.1001.2020	Media e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar		
3371.70.00.00-1450	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	303	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	MANUT. DAS ATIV. DO DEP. DE AÇÃO SOCIAL		
3390.36.00.00-3780	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	000	5.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2053	Gestão do SUAS		
3390.30.00.00-4080	Material de Consumo	000	5.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	Divisão de Ensino Fundamental		
12.361.1201.2069	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.33.00.00-5320	Passagens e Despesas com Locomoção	107	35.000,00
3390.30.00.00-5290	Material de Consumo	504	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04126.0402.2010	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Informática		
3190.11.00.00-0650	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	000	29.300,00

TOTAL	161.033,49

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 907/2019 de 23 de outubro de 2019–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 08 de outubro de 2020.
MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

Cod343148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATO Nº CONTRATO Nº 041/2020
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TÚRMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OLICELLI EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 85.059.715/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. FLAVIO ANTONIO PAGNONCELLI, portador do RG:3155738-0, CPF:545.926.669-68.
CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Aquisição de Material de Construção, conforme consta no Anexo I. Lote 001, 002, 006 e 010.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
LOTE 02–CIMENTO

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor do aditivo	Valor com aditivo	Valor total	Saldo contrato
1.	Cimento Saco 50 Kg, livre de umidade, validade não inferior a 60 dias.	24,00	2,92	26,92	610,28	209
TOTAL 610,28						

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2.	Cimento Saco 50 Kg, livre de umidade, validade não inferior a 60 dias.	66	UN	26,92	1.776,72
TOTAL					1.776,72

LOTE 10 – Telhas, cumeeiras e isolante térmico

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor do aditivo	Valor com aditivo	Valor total	Saldo contrato
3.	Cumeeira 6mm (diversos graus)	30,58	5,90	36,48	295,00	50
4.	Telha 4mm 244x50 9Kg	11,29	2.18	13,47	586,42	269
5.	Telha 5mm 110x183 20,3kg	29,49	5,69	35,18	187,77	33
6.	Telha 5mm 110x244 27,1kg	37,48	7,24	44,72	470,60	65
TOTAL 1.539,79						

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
7.	Cumeeira 6mm (diversos graus)	2	UN	36,48	72,96
8.	Telha 4mm 244x50 9Kg	26	UN	13,47	350,22
9.	Telha 5mm 110x183 20,3kg	2	UN	35,18	70,36
10.	Telha 5mm 110x244 27,1kg	25	UN	44,72	1.118,00
					1.611,54

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R$:5.538.33 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) referente ao acréscimo de quantidade sobre o contrato e reajuste de valor.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Cruzeiro do Iguaçu, 08 de outubro de 2020.

_____
DILMAR TÚRMINA - Contratante

_____
FLAVIO ANTONIO PAGNONCELLI - Contratada
Testemunhas:
1–_____ 2–_____
CPF/MF nº CPF/MF nº

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de testes rápidos para COVID-19 com detecção de anticorpos IgM/IgG, com registro na ANVISA e ainda que possua a devida validação pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde(INCQS).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/10/2020.
LOCAL: www.bll.org.br
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Ítem.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 09 de outubro de 2020.
TATIANE AP. DO PRADO GULHAK - Pregoeira

Cod343129

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR.
SADI FRANCISCHINI, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1–Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	7	Legislativo Municipal	1.1.1.31.1.2003–Sessões Legislativas 339039–Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica Vínculo: 00001–Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00

Art. 2–Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do
Crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.
I. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	9	Legislativo Municipal	1.1.1.31.1.2003–Sessões Legislativas 449052 – Equipamentos e Material Permanente Vínculo: 00001–Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00

Art. 3°–As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4°–Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

SADI FRANCISCHINI
Presidente da Câmara

FLÁVIO DOS SANTOS
1º Secretário

Cod343138

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SERVIDORES (SERVENTES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 083/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
171	FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI – ME	01.194.890/0001-82
172	G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. – ME	05.508.941/0001-54
173	SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME	22.327.120/0001-30

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343115

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 084/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
174	QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	13.224.500/0001-59

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 10 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343116

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 128/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	Clínica de Cardiologia Dois Vizinhos LTDA	12.907.819/0001-8

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343117

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 161/2020

Ata de Registro de Preços	274/2020, Pregão Eletrônico nº 127/2020.
Empresa	Brasil Sul Asfaltos EIRELI – ME–CNPJ nº 20.053.056/0001-11.

Dois Vizinhos, 09 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod343118

DECRETO Nº 16630/2020

Regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito Municipal, a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
§ 1º O Município de Dois Vizinhos receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, a quantia de R$ 313.548,80 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.
§ 2º O valor do montante do recurso terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal Gestor para gerir e avaliar os recursos provenientes do Governo Federal de que trata este Decreto, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2020.
§ 1º Os componentes do Comitê Municipal Gestor serão nomeados por meio de Decreto, sem caráter oneroso, e será composto por: 4 (quatro) servidores municipais, indicados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Comitê Municipal Gestor será composto por:
I – 01 (um) representante da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
II– 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
III– 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas;
IV– 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 3º O Comitê Municipal Gestor terá as funções de gerir e avaliar, os recursos destinados ao Município de Dois Vizinhos, proveniente da Lei Federal nº 14.017 "Aldir Blanc", bem como:
I –Deliberar sobre as diretrizes de aplicação dos recursos financeiros Federais, especialmente considerando a vocação cultural local e os atores de produção de cultura presentes do Município;
II –Estabelecer as metas a serem alcançadas e as respectivas ações a serem desenvolvidas para tanto, no âmbito de cada ação emergencial ao setor cultural de competência do Município;
III –Providenciar o cadastramento na Plataforma +Brasil, inclusive com o preenchimento do Plano de Ação, bem como gerenciamento das ações necessárias para aplicação dos recursos, gerenciamento da conta bancária, eventuais reversões;
IV –Definir contrapartidas mínimas a serem apresentadas pelos beneficiários do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que serão formalizadas no ato do recebimento do benefício e prestadas após o reinício de suas atividades, com prioridade para que sejam realizadas em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares;
V – Definir em conjunto com o Estado, o âmbito em que cada ação emergencial relativa ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 será realizada, envidando esforços conjuntos para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais;
VI –Providenciar a ampla publicidade das iniciativas apoiadas pelos recursos Federais destinados às ações emergenciais ao setor cultural, inclusive por meio do sítio oficial do Município na internet, envidado especiais esforços para que as ações relativas ao inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sejam transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais;
VII –Realizar a avaliação de resultados das ações emergenciais, por meio de análise objetiva e sistemática do seu desenvolvimento junto aos beneficiários, julgando o mérito da execução considerando a relevância, a eficiência, o impacto e a sustentabilidade dos resultados;
VIII –Elaborar o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020, preenchendo-o na Plataforma +Brasil e publicando-o no sítio eletrônico do Município;
IX –Realizar busca ativa dos trabalhadores da cultura que possam ser beneficiários da renda emergencial mensal de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, esclarecendo acerca do direito e dos respectivos critérios de elegibilidade, orientando-os quanto ao cadastramento junto à Secretaria Estadual de Cultura do Estado;
X –Outras, que vierem a ser determinadas pelo Prefeito, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e Decreto Federal nº 10.464/2020.
Art. 4º O Comitê Municipal Gestor realizará as reuniões necessárias para estabelecer as condições técnicas de execução das suas competências, preferencialmente de forma virtual, registrando, em ata, as deliberações.
Parágrafo único. Quando necessária a realização de reunião presencial, deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, para segurança sanitária individual e coletivas, nos termos dos protocolos do Distanciamento Social orientado pelas autoridades locais.
Art. 5º Todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal

prestarão, quando necessário, apoio ao Comitê Municipal Gestor, providenciando os meios administrativos e operacionais necessários para a execução das ações, transferência dos recursos, publicações legais e articulação com o Estado do Paraná e a sociedade civil.

Art. 6º O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguintes requisitos:

I–apresentação de documento que comprove:

A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;

Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II –Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;

III –Comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;

IV –Comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Corona vírus, causador da Covid-19, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:

Custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;

Despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;

Número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;

Número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;

Extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

V –Compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI –Indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII –No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII –Demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX –Apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

X –Requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Art. 7º Compete Comitê Municipal Gestor verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 6º deste Decreto, definir o valor do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, em ato fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de protocolo da solicitação ou conforme prazo estabelecido em chamamento público a ser realizado pela Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que também definirá as regras de validação.

§ 1º Será destinado um montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do contido no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, sendo que, não havendo enquadramento de beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos, o valor remanescente desse Inciso será redirecionado à realização do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 conforme plano de ação aprovado na Plataforma +Brasil.

§ 2º A percepção do recurso a que se refere o caput fica condicionada a verificação da elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito Federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 3º Os valores do montante destinados ao Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, serão distribuídos para 10 (dez) espaços culturais selecionados, obedecendo o critério de ordem de chegada ao credenciamento,em caso de valores remanescentes, será contemplado o espaço seguinte ao último selecionado.

§ 4º Os contemplados do Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020não receberão do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 5º Os valores remanescentes do Inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, no caso de não haver mais espaços culturais para contemplação, serão destinados para execução do Inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 8º É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais subsídios mensais para manutenção, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020 ou seja responsável por mais de um espaço artístico e cultural.

Art. 9º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 10. O beneficiário do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural, antes do primeiro crédito do benefício, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contas dos recursos recebidos, com vistas a comprovar que os valores foram utilizados em gastos relativos à manutenção da atividade cultural.

§ 1º O prazo para prestação da parcela liberada será de 25 (vinte e cinco) dias da data do crédito na conta bancária indicada no inciso VI do art. 6º deste Decreto, e a sua apresentação será condição para a liberação do subsídio do mês subsequente.

§ 2º A prestação de contas será composta por comprovantes de pagamento de despesas de manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O Comitê Municipal Gestor poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal.

Art. 11. Não sendo apresentada a prestação de contas na forma e no prazo estabelecidos no edital e no termo de responsabilidade e compromisso, o beneficiário ficará impedido de apresentar novos projetos ou de receber recursos, devendo, o Comitê Municipal Gestor comunicar, de imediato:

I–A Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para suspensão de quaisquer valores do orçamento público ao proponente;

II–Ao Conselho Municipal de Política Cultural, para deliberação quanto à tomada de eventual medida de ressarcimento.

Art. 12. A não apresentação oportuna da prestação de contas fará o beneficiário incidir nas seguintes penalidades:

I–Caso a entrega ocorra até 15 (quinze) dias após o prazo previsto, multa de 5% (cinco por cento) do valor financiado;

II–Caso a entrega ocorra até 1 (um) mês após o prazo previsto, multa de 10% (dez por cento) do valor financiado e:

a) Arquivamento, em definitivo, de outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

b) Encerramento, na fase em que se encontrarem, os projetos em execução, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada no prazo previsto em regulamento;

III –Permanecendo a inadimplência por mais de um ano, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o beneficiário, o direito de entregar a prestação de contas:

a) Caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;

b) Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o processo será encerrado.

Art. 13. Após a análise da prestação de contas, o processo será concluído com uma das seguintes decisões:

I–Homologação;

II–Homologação com ressalva;

III–Homologação parcial; e

IV–Rejeição.

§ 1º A homologação com ressalva ocorrerá quando o beneficiário tenha incorrido em falta de natureza formal no cumprimento da legislação, da qual não resulte danos ao erário, cabendo, no caso, a sanção de advertência.

§ 2º Nos casos homologação parcial ou rejeição, o beneficiário ficará impedido de apresentar novos projetos e receber recursos públicos do orçamento municipal, sendo também, aplicáveis as consequências previstas no inciso II do art. 12 deste Decreto.

§ 3º Se o beneficiário proceder à devolução dos valores apurados nas decisões referidas nos incisos III e IV deste artigo, de forma corrigida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e, no caso de apresentação de prestação de contas intempestiva, acrescida da respectiva multa, terá regularizada a sua situação perante a Administração Municipal.

Art. 14. A Administração Municipal, através do Comitê Municipal Gestor, publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos à ação emergencial de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020:

§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

I–O objeto;

II–Os prazos;

III–O limite de financiamento;

IV–O valor máximo por projeto;

V–As condições de participação;

VI–As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;

VII–Os formulários de apresentação; e

VIII–A relação de documentos exigidos.

§ 2º Caberá ao Comitê Municipal Gestor o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

§ 3º Será destinado um montante de R$ 213.548,80 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e oitenta centavos), para realização do disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Federal nº 14017/2020.

§ 4º Só poderão concorrer ao Edital estabelecido no caput, projetos e/ou ações culturais desenvolvidas no município de Dois Vizinhos.
§ 5º Os projetos que não tiverem caráter cultural ou que não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, serão excluídos do processo de seleção.
Art. 15. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I –Transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II –Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa cultural.
Parágrafo único. Em ambos os casos, o repasse deverá ocorrer antes do início da execução do projeto.
Art. 16. O Comitê Municipal Gestor fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Parágrafo único. O Comitê Municipal Gestor poderá obter demais informações sobre a execução dos projetos com outros órgãos ou entidades.
Art. 17. O Comitê Municipal Gestor providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.
Art. 18. Compete ao Comitê Municipal Gestora reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº 10.464/2020.
Art. 19. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e do Comitê Municipal Gestor, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito federal.
Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343127

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2020

Pregão Presencial Nº 57/2020
Partes: Município De Enéas Marques e BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de material de expediente em atendimento a todos os departamentos pertencentes a esta municipalidade, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 22.745,70 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e cinco e setenta).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES (13/10/2020 à 13/10/2021).
Data Assinatura: 07/10/2020.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.
Enéas Marques, 7 de outubro de 2020

_____
MAIKON ANDRE PARZIANELLO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod343087

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2020

Pregão Presencial Nº 52/2020
Partes: Município De Enéas Marques e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de transporte coletivo de servidores municipais quando em deslocamento a serviço do Município e munícipes em tratamento de saúde, no itinerário de Francisco Beltrão-PR/ Curitiba-PR, ida e volta, para o Município de Enéas Marques-PR.
Valor: R$ 58.544,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES (01/10/2020 à 01/10/2021).
Data Assinatura: 21/09/2020.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.
Enéas Marques, 21 de setembro de 2020

_____
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod343146

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP

Pregão Presencial Nº 35/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial tipo menor preço por item visando a Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, visando às atualizações e acompanhamentos necessários dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: LTCAT, PPRA, PCMSO, PPP, ASO; treinamento e orientação quanto ao uso de epis – equipamentos de proteção individual, perícias médicas, assistência técnica pericial, treinamentos e orientações técnicas. Às 09:00 (nove) horas do dia 26 de outubro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 09 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343101

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 36/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial tipo menor preço por item visando à aquisição de 2.000 sacas fertilizantes, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 736/2020. Às 14:00 (quatorze) horas do dia 26 de outubro de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 09 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343102

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2020

PROCESSO Nº 52/2020
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de canecas personalizadas para campanha Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo nº 52/2020.
CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA
CPNJ nº 18.036.328/0001-23
Rua Dionísio Spessato , 132,–Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444 – Francisco Beltrão– PR
PRAZO DE VIGENCIA: 09 de outubro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.
Flor da Serra do Sul/Pr, 09 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343106

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2020

PROCESSO Nº 54/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei n° 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de licitação e instalação de luminárias em LED no município de Flor da Serra do Sul/PR, nos termos do processo nº 54/2020.
CONTRATADA: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
CPNJ: 17.553.685/0001-04
ENDEREÇO: AV DAS MISSOES, 374–FRENTE,–CENTRO
CEP: 85640-000 – AMPÉRE– PR
PRAZO DE VIGENCIA: 09 de outubro de 2020 a 07 de abril de 2021.
Flor da Serra do Sul/PR, 09 de outubro de 2020.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Cod343107

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2020 - DL Processo Administrativo: 53/2020 Processo de Licitação: 52/2020 Data do Processo: 09/10/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2020
b) Licitação Nr.: 10/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/10/2020
e) Objeto da Licitação Aquisição de canecas personalizadas para campanha Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002141 - PONTOCOM BRINDES LTDA	1	0,0000	6.752,00
	1		6.752,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Outubro de 2020.

.....
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Cod343108

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL CNPJ: 95.589.271/0001-30 Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132 C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 11/2020 - DL Processo Administrativo: 55/2020 Processo de Licitação: 54/2020 Data do Processo: 09/10/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2020
b) Licitação Nr.: 11/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/10/2020
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada para acompanhamento de licitação e instalação de luminárias em LED no município de Flor da Serra do Sul/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004497 - A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA	1	0,0000	5.375,00
	1		5.375,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Outubro de 2020.

.....
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Cod343109

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 88/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PONTOCOM BRINDES LTDA
Valor.....: 6.752,00 (seis mil setecentos e cinqüenta e dois reais)
Vigência.....: Início: 09/10/2020 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (152) Saldo: 123.834,39
Objeto.....: Aquisição de canecas personalizadas para campanha Novembro Azul da Secretaria Municipal de Saúde.

Flor da Serra do Sul, 9 de Outubro de 2020

Contrato Nº..: 89/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA
Valor.....: 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 09/10/2020 Término: 08/04/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2020
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (50), 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (51)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de licitação e instalação de luminárias em LED no município de Flor da Serra do Sul/PR.

Flor da Serra do Sul, 9 de Outubro de 2020

Cod343103

Extrato de distrato (Rescisão) de Contrato n° 83/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II, “A” e “B”.
RESCISÃO/DISTRATO: Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo e conveniente para a Administração.
DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 06 de outubro de 2020.
FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n° 8.666/93 e Contrato de Prestação de Serviço nº 83/2020.

Cod343105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 202/2020

Antecipação do feriado em comemoração alusiva ao dia do Professor, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;
CONSIDERANDO a data alusiva ao Dia do Professor comemorado em 15 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO a sua definição como feriado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
DECRETA:
Art. 1.º Alterar o calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antecipando o feriado do Dia do Professor, do dia 15 de outubro de 2020 (quinta-feira) para o dia 13 de outubro de 2020 (terça-feira).
Parágrafo único. A alteração a que se refere o caput produz seus efeitos em todas as unidades escolares, bem como para as atividades da Secretaria;
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod343130

RESOLUÇÃO N.º 19/2020

Aprovação de contas do segundo quadrimestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia **24/09/2020**, a **prestação de contas do segundo quadrimestre de 2020**.

Mangueirinha, 24 de setembro de 2020

RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 19/2020 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal Saúde

SUS Sistema Único de Saúde

Cod343110

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 30ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 17ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (13/10/2020)

-Matérias a apresentar:
- Não há matérias a serem apresentadas.
- Indicações a serem apresentadas:
-Não há indicações apresentadas.
-Matérias constantes na Ordem do Dia
-Não há matérias constantes na ordem do dia.
Edemilson dos Santos - 1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

EXTRATO

CONTRATO N.º 02/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA – PR
Contratado: LISLAINE DOS SANTOS 07671447919
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, copa e cozinha com fornecimento de mão-de-obra de 01 auxiliar de serviços gerais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mangueirinha.
Valor mensal: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
Valor total da contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência do contrato: 03 (três) meses.
Data da assinatura do contrato: 09/10/2020.
Início da vigência do contrato: 13/10/2020.
Mangueirinha, 09 de outubro de 2020
Isaias Tranbulak - Presidente da Câmara Municipal

Cod343113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

LEI N° 41/2020 - DATA: 08/10/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS RURAIS".
Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°–Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os bens imóveis rurais abaixo descrito:
- Lote n° 67 da Gleba n° 12 fa Fazenda São Francisco de Sales, contendo 3.163.58,m² (três mil cento e sessenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados), objeto de desmembramento da matrícula 11.025 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, cujos limites e confrontações podem ser vistos na matricula acima citada.
- Lote n° 9-A da Gleba n° 12 da Fazenda São Francisco de Sales, contendo 1.322,55,m² (hum mil trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), objeto de desmembramento da matricula 6.723 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, cujos limites e confrontações podem ser vistos na matricula acima citada.
Art. 2°–O valor a ser pago pelos referidos imóveis sera de R$/m²15,80 (quinze reais e oitenta centavos metro quadrado), totalizando R$70.880,85 (setenta mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), o qual corresponde ao valor da avaliação realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria n° 88/2020.
Art. 3°–O pagamento será efetuado no ato de assinatura da Escritura do Imóvel.
Art. 4°–São parte integrante desta Lei, o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação.
Art. 5°–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 08 de outubro de 2020.
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal

Cod343071

LEI Nº 42/2020 - DATA: 08/10/2020

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a concessão de direito real de uso de bens imóveis, de forma subsidiada de acordo com a Lei 51-2019".
Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à concessão de direito real de uso de bens imóveis públicos denominado de Lote nº 07 da Quadra nº 83 da Fazenda São Francisco de Sales no Município de Mariópolis, com área de 480,00M² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula 7.173 e o Lote nº 18 da Quadra nº 83 da Fazenda São Francisco de Sales no Município de Mariópolis, com área de 640,00M² (seiscentos e quarenta metros quadrados), cujos limites e confrontações podem ser vistos na matrícula 7.178 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia Estado do Paraná, para fins de instalação de indústria no ramo de Comunicação Visual e Impressos Gráficos.
Art. 2º–Aprova o competente edital de Concorrência Pública, elaborado para o processo de seleção das indústrias interessadas na concessão de direito real de uso dos bens imóveis públicos em questão.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mariópolis em 08 de Outubro de 2020.
Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal

Cod343072

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 576/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 27 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 576/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de serviços de impressão digital em adesivos, banners, placas, painéis, faixas, outdoors e outros materiais, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 27/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br
- UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod343089

AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 588/2020. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 29 de OUTUBRO de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 588/2020, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 29/10/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.comprasgovernamentais.gov.br
- UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Outubro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller–Prefeito Municipal.

Cod343134

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 132/2020

EMENTA: Concede Férias Regulamentar a Servidora Municipal e da outras providências.
JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a Servidora Municipal.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
IVONETE VIANA DE OLIVEIRA	01/06/2016	31/05/2017	01/10/2020	15/10/2020
NAIR GALVAN BOGER	10/06/2017	09/06/2018	05/10/2020	03/11/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 09 de Outubro de 2020.

_____
JAIR STANGE - Prefeito Municipal

Cod343111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2020 – PALMAS/PR

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 13/10/2020 até 03/11/2020, o processo para Credenciamento de empreendedor familiar rural ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis nos endereços eletrônicos:
https://pmp.pr.gov.br/website/views/editais-credenciamento.php
Palmas, 08/10/2020
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod343078

TERMO DE ADITAMENTO Nº 182/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 385/2019, referente ao Processo nº 185/2019, Dispensa de Licitação nº 43/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e VALDIR JOSÉ WITEK
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada LOCATÁRIO, e VALDIR JOSÉ WITEK, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n° 917.409-5, inscrito no CPF sob n° 285.285.069-91, doravante designada LOCADOR, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o Memorando nº 183/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e documentos que o acompanham, em especial o aceite do locador (fls. 88/95).
Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 3 (três) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecer (devendo ser observada, no entanto, a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (...)."
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e pelo fornecedor VALDIR JOSÉ WITEK, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor (observando-se a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior) e a concessão do aumento de meta física solicitado e justificado pela referida Secretaria Municipal, com a observância do percentual máximo admitido pela Lei de Licitações e das condicionantes que constam no mencionado parecer."
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 06/01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica reajustado o valor da concessão com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, relativo a setembro de 2020, durante o período da prorrogação contratual, ou seja, de 08/10/2020 até 06/01/2021, na forma que segue:

Item	Especificação	Unid.	Preço unit. atual	Reajuste IGP-M (17,94%)
01	Locação de barracão em alvenaria: coberto; com paredes laterais; medindo, no mínimo, 500 m²; com piso em concreto armado; contendo banheiro interno e área administrativa. Água e energia elétrica com medidores próprios. Acesso por porta frontal, com, no mínimo, 05 metros de altura e 04 metros de largura (67561)	MÊS	R$ 2.800,00	R$ 3.302,32

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada dos itens (com observância aos limites previstos na Lei das Licitações), conforme tabela abaixo:

Item	Quant. inicial	Aumento quantitativo 25%	Unid.	Especificação	Preço unit.	Valor do aumento de meta física
01	12	03	MÊS	Locação de barracão em alvenaria: coberto; com paredes laterais; medindo, no mínimo, 500 m²; com piso em concreto armado; contendo banheiro interno e área administrativa. Água e energia elétrica com medidores próprios. Acesso por porta frontal, com, no mínimo, 05 metros de altura e 04 metros de largura (67561)	R$ 3.302,32	R$ 9.906,96

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Palmas 02 de outubro de 2020.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
VALDIR JOSÉ WITEK - Locador

Cod343092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2020.

PROCESSO N° 133/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
FORNECEDORES: LITOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.776/0001-44, com sede na Rua Augusto Guimarães, 1074, sala 23, bairro Centro, 85.555-000, Palmas – PR, neste ato representada por Lisiane Tomazine, inscrita no CPF nº 756.278.250-49, cédula de identidade nº 5.057.062.531.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos, credenciadas no Chamamento Público nº 05/2020, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, conforme Plano Operativo e Atas nºs 02/2019 e 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor unitário/Mês (R$)	Valor estimado/Ano (R$)
01	720	CONS	Consultas especializadas em gastroenterologia digestiva (53858-2)	80,00	57.600,00
Total R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)					

FISCAL DO CONTRATO: Lucimary da Luz Costa, enfermeira, CPF nº 925.239.270-04, matrícula funcional n° 3207255, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: 2.044.3390.34-000, 494, 496, 510 - 251/2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.044.3390.39-000, 494, 496, 510 - 253/2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.045.3390.34-303 – 259/2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.045.3390.39-303 – 261/2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: de 07/10/2020 até 26/06/2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343097

EXTRATO DO CONTRATO N.º 230/2020

PROCESSO N° 133/2020–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/10/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
FORNECEDORES: OCTÁVIO AUGUSTO MICHELS – CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.517.652/0001-66, COM SEDE À Avenida Augusto Guimarães, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representada neste ato por Octávio Augusto Michels, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.613.219/2/SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.641.329-77, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos, credenciadas no Chamamento Público nº 05/2020, visando à readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, conforme Plano Operativo e Atas nºs 02/2019 e 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde.

Item	Quant.	Unid.	Serviço	Valor unitário/Mês (R$)	Valor estimado/Ano (R$)
02	3.000	CONS	Consultas especializadas em psiquiatria, para atendimento na unidade central de saúde, segundas-feiras das 07:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h e quartas-feiras das 07:00(52240-1)	80,00	240.000,00
Total R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)					

FISCALDO CONTRATO: Lucimary da Luz Costa, enfermeira, CPF nº 925.239.270-04, matrícula funcional n° 3207255, Coordenadora da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: 2.044.3390.34-000, 494, 496, 510–251/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.044.3390.39-000, 494, 496, 510–253/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.045.3390.34-303 – 259/2020–MANUTENÇÃO

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2.045.3390.39-303 – 261/2020–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 07/10/2020- 26/06/2021.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod343104

AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93, art. 21)
PROCESSO N° 132/2020
Modalidade de licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 5/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia nº. 5/2020, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 13/11/2020;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Empreitada Global de material e mão de obra para Pavimentação de Vias Urbanas, em CBUQ, com área de 5.581,92m², sobre pedras irregulares, incluindo serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios tecnológicos, nas ruas Ema Mazalotti Cardoso e rua José Arthur Fey, conforme Convênio 385/2020 celebrado entra a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano–SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Palmas, conforme especificações do Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 523.346,18 (Quinhentos e vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 13/11/2020;
Local para informações, protocolo e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações–Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.
Palmas, 05/10/2020.
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343112

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO N° 134/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 27/10/2020;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Farmácia do Posto Central e Farmácia da UBS Lagoão, com recursos oriundos da Estruturação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, seguindo Plano de Aplicação dos recursos de custeio e investimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 02/10/2020
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343143

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 135/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 49/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 28/10/2020;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola em atenção ao Convenio n° 136/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento–SEAB e o Município de Palmas, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 06/10/2020
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343144

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 136/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 50/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 29/10/2020;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola em atenção ao Convenio n° 203/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento–SEAB e o Município de Palmas, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 06/10/2020
Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343145

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

05//OUTUBRO/2020	
Programa	**Valor**
SNA-SIMPLES NACIONAL	632,90
TOTAL	**632,90**

Palmas,05/10/2020

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Estratégia	Data	Valor
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	05/10/2020	R$ 2.549,30
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	05/10/2020	R$ 2.549,30
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	05/10/2020	R$ 2.549,30
ATENCAO BASICA	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSICAO	05/10/2020	R$ 25.280,56
VIGILANCIA EM SAUDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E M	05/10/2020	R$ 2.549,30
Total			R$ 35.477,76
Total			R$ 35.477,76

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

06/OUTUBRO/2020	
Programa	**Valor**
ICS-ICMS ESTADUAL	146.600,13
FUS-FUNDO SAÚDE	21.990,01
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSCIA E VLRIZ PROF EDUC	23.920,48
SNA-SIMPLES NACIONAL	81,51
TOTAL	**192.598,13**

Palmas,06/10/2020

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

07/OUTUBRO/2020	
Programa	**Valor**
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSCIA E VLRIZ PROF EDUC	122.417,02
SNA-SIMPLES NACIONAL	3034,05
AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	295.582,94
TOTAL	**421.034,01**

Palmas,07/10/2020

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Estratégia	Data	Valor
ATENÇÃO BÁSICA	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	07/10/2020	R$ 2.991,60
ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	07/10/2020	R$ 7.500,00
Total			R$ 10.491,60
Total			R$ 10.491,60

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Programa	Data	Valor
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	PNAE -ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA	07/10/2020	R$ 1.273,60
Total			R$ 1.273,60
Total			R$ 1.273,60

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

08/OUTUBRO/2020	
Programa	**Valor**
SNA-SIMPLES NACIONAL	88,14
TOTAL	**88,14**

Palmas,08/10/2020

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Estratégia	Data	Valor
ATENÇÃO BÁSICA	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	08/10/2020	R$ 13.676,00
Total			R$ 13.676,00
Total			R$ 13.676,00

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

PALMAS

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/ Paraná recebeu os recursos abaixo:

09/OUTUBRO/2020	
Programa	**Valor**
FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	1.252.269,69
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL	426.027,69
FUS-FUNDO SAÚDE	256.166,94
IPM-IPI-EXPORTAÇÃO COTA MUNICIPIO	23.585,91
CID-CIDE-CONTRIB.INTERVENÇÃO DOMINIO ECONOMICO	12.763,05
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BÁSCIA E VLRIZ PROF EDUC	263.881,31
SNA-SIMPLES NACIONAL	705,97
TOTAL	**2.235.400,56**

Palmas,09/10/2020

José Antônio Scheid
Secretário Municipal de Finanças

Cod343119

Edital nº 2/2017 – AAAAAE

Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação de Servidores Públicos Celetistas

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.492/2017, de 6 de julho de 2017, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 02/2017 – F, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme

o Memorando nº 610/2020 e Memorando nº 603/2020 da Secretária de Administração, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2017 A, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 02/2017 AAAAE, resolve, tornar Pública a Prorrogação de Contratos por mais 01 (um) ano dos funcionários a seguir:

PRORROGAR

AUXILIAR DE MERENDEIRA/COZINHEIRA – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DOM BOSCO – LOC. PITANGA–PSS

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
3	ANA MARIA RIBEIRO	051.306.859-70	68

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
4	Luceia Rodrigues da Silva	068.419.359-00	66
5	Ana Paula Ferreira dos Santos	094.880.929-98	66
8	Adriana Kocovich Farias	074.757.599-11	62

Palmas, Paraná, em 05 de setembro de 2020.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod343122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 103/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
Gratificação por Tempo de Serviço (quinquenio) de 5% nos termos do Artigo 54, da Lei nº 576/2001, referente período aquisitivo de 10/2015 a 10/2020, aos seguintes Servidores:
- Hélio Ubinski
- Sérgio Luiz Bentz

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343082

DECRETO Nº 104/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve
EXONERAR
a pedido, NILCÉIA ZILANGE MELLER MORESCO, RG nº 9.113.648-1, ocupante do Cargo de Agente Combate a Endemias, nomeada através do PSS, sob o regime da CLT, a partir de 01 de outubro de 2020.
O presente Decreto passa a surtir seus efeitos legais, retroativos a 01 de outubro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343083

PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
a TARCÍZIO ALGERI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 13 de outubro de 2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343081

PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER
a NAYARA VICENTE DE CASTRO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 13 de outubro de 2020, referente o período aquisitivo de 10/04/18 a 09/04/19.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal - Interino

Cod343091

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 23/2020
OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2020, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

TTINET TELECOMUNICACOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 25 Mb Ip Público na Prefeitura Municipal, Av. Simão Faquinelo, 364;	TTINET		MES	12,00	200,00	2.400,00
1	2	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 25 Mb Ip Público na Unidade Básica de Saúde, Rua Zeferina Giongo Magnani, 692.	TTINET		MES	12,00	200,00	2.400,00
1	3	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Unidade Saúde da Família, Rua João Freddo, 548.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	4	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Secretaria de Agricultura, Rua Julio Giongo, 334.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	5	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico no Departamento de Esportes, Av. Capibaribe, 1350.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	6	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público na Escola M. Marcia C. Malacarne, Rua Tupinambá, 70.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	7	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico na Escola M. David Canzi, Av. Francisco Dalbó, 690.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	8	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro de Ed. Infantil Emília Z. Furlan, Rua Antonio Colla, 310;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	9	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico no Centro de Ed. Infantil Fernando F. Moresco, Rua das Palmeiras, 17;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	10	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Público no Centro de Artesanato, Rua Zeferina Giongo Magnani, 178;	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	11	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico no Centro Municipal de Educação Infantil Brincar e Aprender, Av. Amazonas, 1702.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	12	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico na Biblioteca Municipal, Rua Rui Barbosa, 303.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	13	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra ó Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por fibra óptica, incluindo roteador em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 20 Mb Ip Púbico na Secretaria de Obras, Bosque Municipal, Trevo acesso BR 163, Bairro São Jorge.	TTINET		MES	12,00	59,83	717,96
1	14	Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas d Disponibilização e manutenção de link de acesso à internet por ondas de rádio, incluso equipamentos em consignação, sem interrupção de sinal, sendo 10 Mb Ip Púbico na Escola de Linha Vista Gaúcha.	TTINET		MES	12,00	99,90	1.198,80

Pranchita, 09 de outubro de 2020.
ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod343088

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: J N INFORMÁTICA EIRELI – ME–CNPJ n° 20.393.216/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE PONTO (RELÓGIO PONTO).
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 14/2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0040.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 09 de outubro de 2020.
NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal em exercício

Cod343141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 41/2020.
EMPRESA VENCEDORA: MARCOLINO DE OLIVEIRA
CNPJ: 19.695.177/0001-88
RUA CANJERANA, Nº 249
BAIRRO: DOZE DE OUTUBRO
SANTA IZABEL DO OESTE–PR
CEP: 85.650–000
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado, com isolamento acústico em lã de vidro para sala da Equipe Técnica da Proteção Social Especial que trabalha dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada junto á sede da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 30 (trinta) dias, com recursos próprios.
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.004.08.244.0011.2.120.3.3.90.39.16.00.00–2655
FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso I do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 08 de outubro de 2020.
LUIZ CARLOS CICHOCKI - Prefeito Municipal, Em Exercício

Cod343073

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste–PR, avisa aos interessados que fará no dia 30 de outubro de 2020, ás 09h15min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço, por item, que tem por objeto a: Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Santa Izabel do Oeste–Pr, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos da Resolução SESA/PR nº 497/2017, Recursos do Termo de Compromisso nº 4123801712200945405 e Recursos Próprios.
INICÍO DE ACOLHIMENTO: a partir do dia 13 de outubro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h15min. do dia 30 de outubro de 2020.
DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h30min. do dia 30 de outubro de 2020.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.
Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Canela, Nº 731, esquina com a Rua Angico, Centro, ou através do site: licitações-e.com.br, ou www.prefeiturasio.pr.gov.br, Informações complementares através do telefone (46) 3542 1360.
Santa Izabel do Oeste–PR, 09 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS CICHOCKI	CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREFEITO, Em Exercício	PREGOEIRA

Cod343085

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 205/2020 AO CONTRATO Nº. 427/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 1112019
PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELCIO MAFIOLETTI.
OBJETO: Prorrogação de prazo até 18/11/2021.
DATA: 07/10/2020.

Cod343096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.720, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto n° 2.665, de 06 de maio de 2020 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João, e
I–Considerando o Parecer do Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19 n° 15/2020, de 08 de outubro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica altera da redação do § 1°, do art. 2°, do Decreto n° 2.665, de 06 de maio de 2020, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:
“Art. 2° ...
§ 1° Ficam permitidas as reuniões e velórios com o máximo de 50 (cinquenta) pessoas, desde que observadas todas as regras do art. 1°.”
Art. 2º Fica altera da redação do inciso II, do § 4°, do art. 5°, do Decreto n° 2.665, de 06 de maio de 2020, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:
“Art. 5° ...
§ 4° ...
II–horário de funcionamento: das 06h00min às 24h00min;”
Art. 3º Fica altera da redação do inciso I, do § 5°, do art. 5°, do Decreto n° 2.665, de 06 de maio de 2020, passando a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:
“Art. 5° ...
§ 5° ...
I–adotar, entre a restrição de público para no máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local ou então (uma) pessoa a cada 9 (nove) metros quadrados do estabelecimento, a medidas que implicar na menor aglomeração de pessoas;”
Art. 4° Fica revogado o inciso VI, do § 4°, do art. 5°, do Decreto n° 2.665, de 06 de maio de 2020.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de outubro de 2020.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod343093

Extrato do Termo Aditivo nº 202/2020.

Contratante: Município de São João. Contratada: Esportiva RV Eireli – ME. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 267/2019 por mais 12 meses.

Cod343131

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - Edital Nº 57/2020

O Senhor GILMAR PAIXÃO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.
ACS–Perímetro urbano da cidade conforme definido pelo Gestor municipal

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
657300	IRAN GUEDES DA FONSECA	09/10/1977	14,00	10,00	10,00	24,00	58,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
GILMAR PAIXÃO
Prefeito Municipal, de São Jorge D'Oeste–PR

Cod343149

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020, que tem como OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PARA A RUA RIO DE JANEIRO E NA AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	237.693,07

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 09 de outubro de 2020.
Diogo de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 1824/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 022/2020–MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PARA A RUA RIO DE JANEIRO E NA AVENIDA SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	237.693,07

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 09/10/2020.

_____
GILMAR PAIXÃO - PREFEITO

Cod343120

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 53/2020 Processo inexigibilidade/N°. 10/2020
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS–EIRELI- CNPJ nº. 22.087.311/0001-72
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS–EIRELLI LOCALIZADA A BR 277, Nº 540 KM 113 – BAIRRO RONDINHA – CAMPO LARGO–PR DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG MODELO XE150BR PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 08/01/2021
Prazo de vigência	até 08/01/2021
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 09/10/2020

Cod343136

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

DECRETO N.º 4517/2020

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
DECRETA
Art. 1º–Fica exonerado, a pedido, conforme concessão de aposentadoria nº 1954889302, Salete Piana Trindade, portador da cédula de identidade n.º 9189416-5 expedida pela SSP/PR e CPF n.° 644.448.549-49, do cargo de agente de apoio operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2020.
Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
Juarez Votri - Prefeito

Cod343080

DECRETO Nº 4518/2020

Súmula: altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em virtude de vencimento de mandato.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal, representados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:
a) Titular: Lucélia Maria Zatta Bertoncello, portadora do RG 7.367.954-0 e do CPF 007.475.019-47;
b) Suplente: Patrícia Sanagiotto, portadora do RG 10.170.357-6 e do CPF 087.941.259-37.
II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Josiane de Assunção, portadora do RG 9.610.668-1 e do CPF 077.742.879-22;
b) Suplente: Cristiani Paloschi, portadora do RG 5.916.325-6 e do CPF 038.489.319-82.
III – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Gladis Suelen dos Santos, portadora do RG 9.564.988-02 e do CPF 073.679.499-93;
b) Suplente: Dalila Sutil Schiochet, portadora do RG 5.320.091-5 e do CPF 793.449.339-87.
IV – Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Keiti Maieli Martins, portadora do RG 13.047.760-7 e do CPF 087.573.079-54;
b) Suplente: Noeli Regina Derossi, portadora do RG 5.361.811 e do CPF 089.372.009-70.
V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular: Simone Madrione Gorlin, portadora do RG 2.650.401 e do CPF 016..095.929-21;
b) Suplente: Luciane Robetti, portadora do RG 10.298.150-2 e do CPF 108.141.129-51;
c) Titular: Marizete Martins Ribeiro, portadora do RG 3.878.667 e do CPF 004.411.549-05;
d) Suplente: Marizete da Rosa, portadora do RG 10.924.510-0 E DO CPF 071.055.789-20;
VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
c) Titular: Davi Rancatti Coraza, portador do RG 14.848.992-0 e do CPF 108.221.289-00;
d) Suplente: Evelin Madruga de Aguiar, portadora do RG 14.565.065-8 e do CPF 118.684.519-84.
VII- Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública:
c) Titular: Heloisa Facin Tonon, portadora do RG 14.625.727-5 e do CPF 069.936.789-18;
d) Suplente: Natalia Brum, portadora do RG 12.860.334-4 e do CPF 020.839.199-12.
VIII- Representantes do Conselho Tutelar do Município:
a) Titular: Neuro Raimundo Monteiro, portador do RG 2.234.511 e do CPF 584.551.089-91;
b) Suplente: Fabiane Aparecida Vieira Lopes, portadora do RG 10.612.567-8 e do CPF 071.055.779-59.
IX – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: Claudia Todescatto Vasata, portadora do RG 7.649.451-7 e do CPF 052.015.719-21;
b) Suplente: Marilei Claudia Dilkin, portadora do RG 6.108.902-0 e do CPF 036.406.499-40.
X – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: Patricia Madruga, portadora do RG 10.609.961-8 e do CPF 087.453.199-36;
b) Suplente: Maria Eunice Rodrigues Ferrari, portadora do RG 7.249.302-8 e do CPF 006.123.150-96.
Art. 2ª. O mandato terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação.
Art. 3º. O presente decreto revoga o Decreto nº 4083/2018. Revoga todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.
JUAREZ VOTRI - Prefeito Municipal

Cod343094

Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 19.024,08 (Dezenove mil, vinte e quatro reais e oito centavos) em 17 de setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.181,95 (Quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) em 11 de setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda–Prog. Nacional de Alimentação Escolar–nos valores de R$ 13.521,20 (Treze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos) em setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 1.591,75 (Mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) em setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC–Ministério da Saúde no valor de R$ 2.395,13 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos) referente setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 37.709,17 (Trinta e sete mil setecentos e nove reais e dezessete centavos) em setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Calçadas no valor R$ 28.239,11 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e onze centavos) em setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Pavimentação asfaltica sobre pedras irregulares Comunidade São Braz no valor R$ 300.109,00 (Trezentos mil cento e nove reais) em setembro de 2020.

Cod343123

NOTIFICAÇÃO

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS–PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) em setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2470107104

recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 3.576,00 (Três mil quinhentos e setenta e seis reais) em setembro de 2020, destinados para ao Bloco Atenção Básica – Pab Variável–SAÚDE BUCAL.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 58.297,37 (Cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) em setembro de 2020, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 8.097,53 (Oito mil noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) no mês de setembro de 2020.

NOTIFICAÇÃO:

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 43.695,00 (Quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais) em setembro de 2020., destinados para a manutenção do Covid-19.

Cod343124